



## CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB

**Aditivo nº 002/2022 ao Edital nº 001/2020, de 03 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI/PB, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

**1.** Fica modificado o subitem 11.6 do Edital 001/2020, bem como acrescentados os subitens 11.6.1 à 11.6.4, tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, conforme Decreto Estadual nº 41979/2021 e suas alterações, passando a figurar como segue:

**11.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) Comprovante de confirmação de inscrição;
- b) Original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.
- d) Uso **obrigatório** de máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação.
- e) Comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo (duas doses ou dose única).

**11.6.1.** Por esquema vacinal completo compreende-se a condição do recebimento de duas doses das vacinas Biontech Pfizer, Coronavac Butantan e Astrazeneca Fiocruz; ou ainda, do recebimento de uma dose da vacina Janssen, desde que a imunização já tenha sido disponibilizada para a faixa etária correspondente.

**11.6.2.** Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente o comprovante de vacinação em meio físico que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, através de carteira de vacinação para COVID-19 emitida pelas autoridades sanitárias municipais ou estaduais, ou eletrônico, por meio do aplicativo Conecte SUS, ou por outra plataforma digital para essa finalidade.

**11.6.3.** O comprovante de vacinação deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade ou de qualquer outro documento com foto do seu portador.

**11.6.4.** Ficam dispensadas da apresentação do comprovante as pessoas que tenham contraindicação formal para vacinação contra a COVID-19, devidamente comprovada por documentação médica pertinente.

**2.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital Nº 001/2020.

Mari/PB, 20 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

Presidente